

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001233-78.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MARIA DA SOLEDADE GAMA e outro
Requerido: JOSE MARCIANO GAMA PEREIRA

Justiça Gratuita

MARIA DA SOLEDADE GAMA e JOSÉ ZITO PEREIRA DA SILVA pediram autorização judicial para levantamento de valores de saldo positivo na agência do Banco do Brasil, em nome do "de cujus" JOSÉ MARCIANO GAMA PEREIRA, falecido em 27 de dezembro de 2013.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos o parentesco dos autores com o "de cujus" e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento da importância.

Diante do exposto, **acolho o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, autorizando os requerentes **MARIA DA SOLEDADE GAMA e JOSÉ ZITO PEREIRA DA SILVA**, em conjunto ou individualmente, ao recebimento dos valores existentes perante o Banco do Brasil S.A .

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 24 de abril de 2014. Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA